



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

LEI Nº41/89

EMENTA:--Dispõe s/a abertura de Crédito Suple-
mentar, para reforço de dotações do
Orçamento em vigor e dá outras Pro-
vidências.

O Prefeito do Município de Brejinho. Faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º--Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na
importância de NCZ\$ 153.484,89 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e
Oitenta e Quatro Cruzados Novos e Oitenta e Nove Centavos), destinado a refor-
çar as dotações do Orçamento em vigor abaixo discriminado:

2.1-Setor de Adm.Geral

3.1.1.1.-Pessoal Civil.....NCZ\$ 6.638,82
3.1.2.0.-Material de Consumo.....NCZ\$ 90,00

2.2.1-TESOURO MUNICIPAL

3.1.1.1.-Pessoal Civil.....NCZ\$ 3.211,92
3.1.2.0.-Material de Consumo.....NCZ\$ 7.120,00
3.1.3.1.-Remun.de Serv.Pessoais.....NCZ\$ 490,00
3.1.3.2.-Outros Serv.e Encargos.....NCZ\$ 7.700,00

2.2.3-SERVIÇO DE CONTABILIDADE

3.1.3.2.-Outros Servs e Encargos.....NCZ\$ 360,00

2.3.1-ENSINO DE 1º GRAU

3.1.2.0.-Material de Consumo.....NCZ\$ 15.060,00
3.1.3.1.-Remun.de Serv.Pessoais.....NCZ\$ 180,00
3.1.3.2.-Outros Serv.e Encargos.....NCZ\$ 6.650,00
4.1.1.0.-Obras e Instalações.....NCZ\$ 64.800,00
4.1.2.0.-Equip.e Mat.Permanente.....NCZ\$ 2.130,00

2.4.1-SERVIÇO MÉDICO MUNICIPAL

3.1.2.0.-Material de Consumo.....NCZ\$ 9.250,00
3.1.3.2.-Outros Serv.e Encargos.....NCZ\$ 2.100,00

2.4.2-SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL

3.1.1.3.-Obrigações Patronais.....NCZ\$ 20,00
3.2.5.9.-Outras Transf.à Pessoas.....NCZ\$ 3.630,00

2.4.3-SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.3.1.-Remun.de Serv.Pessoais.....NCZ\$ 144,00

"Cont!"



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

"De Transporte"

2.4.5-SERVS URBANOS DIVERSOS		
3.1.1.1.-Pessoal Civil.....	NCZ\$	240,00
3.1.2.0.-Material de Consumo	NCZ\$	6.800,00
4.1.1.0.-Obras e Instalações.....	NCZ\$	14.850,00
4.2.1.0.-Aquis.e/ou Desapropriação de Imóveis.....	NCZ\$	2.010,00
2.5.1-SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.1.1.1.-Pessoal Civil.....	NCZ\$	10,15
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.	NCZ\$	153.484,89

Art.2º-Para Cobertura do Crédito aberto no Art.1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no corrente Exercício até a presente data.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NO PRESENTE EXERCÍCIO ATÉ A PRESENTE DATA.		NCZ\$	153.484,89
TOTAL.		NCZ\$	153.484,89

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Dezembro de 1989.

[Handwritten signature]

=PREFEITO MUNICIPAL=